

# **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO**, Presidente da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGISTRADOS, no exercício das suas atribuições estatutárias, convoca os associados da referida entidade para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua Sede Social, à rua Dom Diniz, 29, Jardim Luzitânia, no *dia 28 de abril de 2001*, com instalação, em primeira convocação, às 09:00 horas, com a presença mínima de um terço dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, às 09:30 horas, com qualquer número (art. 24 do Estatuto), para deliberar sobre o seguinte: 1- Apreciação das contas do exercício de 2000. 2- Previsão orçamentária para o exercício de 2001. 3- Reforma parcial do Estatuto da Apamagis: - Art. 18, § 2º; Art. 32, IV; Art. 57 – proposição do Conselho da Apamagis. 4- Venda da Colônia de Férias do Guarujá – proposição do Conselho.

As contas ficarão à disposição dos associados, na Secretaria da Sede Administrativa e Sede Social da entidade, a partir do dia 16 de abril, no horário comercial.

**ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO**  
**Presidente**

## **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGISTRADOS**

Aos 28 dias do mês de abril de 2.001, na sede social da entidade, localizada na Rua Dom Diniz, 29 – Jardim Luzitânia, em São Paulo, Capital, sob a presidência do Juiz **ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO** e secretariada pelo Juiz **ACLIBES BURGARELLI**, instalou-se, em segunda chamada, às 09:40 horas, a Assembléia Geral Ordinária da **APAMAGIS**, com o comparecimento indicado na lista de presença respectiva, que passa a fazer parte integrante desta ata. A mesa foi composta, além do Presidente e Secretário, pelo Sr. 1° Vice-Presidente, Des. Antonio Raphael Silva Salvador, pelo Sr. 2° Vice-Presidente, Juiz Renzo Leonardi, pelo Sr. Presidente em exercício do Conselho Consultivo, Orientador e Fiscal, Dr. Antonio Carlos Mathias Coltro e pelo Sr. Conselheiro, Dr. Ricardo Cunha Chimenti. **Iniciados os trabalhos**, o juiz Ricardo Cunha Chimenti procedeu à leitura do relatório por ele elaborado, relativamente às contas da APAMAGIS, do ano 2000, concluindo que sob o aspecto contábil não se apresentam irregularidades. Observou-se que, em face do valor e do grande número de atos contábeis e do montante de dinheiro empregado, somente a hipótese de auditoria permanente e de acompanhamento das despesas serviria para demonstrar, de fato, o posicionamento das receitas e das despesas, ponderando que, a respeito, o art. 18 do Estatuto não é claro. Em seguida, o Presidente Artur Marques da Silva Filho fez uso da palavra para esclarecer todo o trabalho desenvolvido e o posicionamento do Conselho Consultivo, Orientador e Fiscal da Apamagis no tocante às contas e no tocante às despesas feitas em São Pedro, na colônia em construção naquela localidade. Após a leitura, feita pelo juiz Ricardo Cunha Chimenti e feitas as considerações pelo Presidente da Mesa, pediu a palavra o juiz Paulo Dimas De Bellis Mascaretti, mencionando que, de modo geral, todas as assembleias de aprovação das contas são tumultuadas e, em face da regularidade contábil, propôs a aprovação, com a ressalva

de que, no tocante aos gastos feitos na colônia de São Pedro, somente por meio de perícia de engenharia chegar-se-ia à efetiva demonstração do que foi aplicado e do que foi gasto. Observou que a perícia seria necessária não como desconfiança ao acompanhamento da Diretoria, mas para verificação de que, na obra, o emprego de material e recursos financeiros justificaram-se. Usou da palavra o juiz Álvaro Augusto dos Passos que também considerou a desnecessidade das costumeiras discussões a respeito das contas, em face das conclusões contábeis que encaminham à regularidade formal. Propôs, ao lado da aprovação, que se examinasse sua proposta de implantação de um sistema de auditoria permanente e diária. Juntamente com as propostas de aprovação das contas, apresentadas pelos juizes que fizeram uso da palavra, permaneceram propostas paralelas, dentre as quais auditoria permanente e cotidiana dos gastos feitos pela Diretoria Executiva e perícia de engenharia a respeito da colônia de São Pedro. Pelo Presidente foi dito que seria observada a ordem do Edital e, depois de examinados todos os ítems, passar-se-ia ao exame das questões complementares ou não constantes do Edital. Colocado o item 1 (aprovação das contas) em votação, por maioria absoluta houve aprovação (104 votos). Votou o juiz Antonio Carlos Mathias Coltro pela rejeição das contas e abstiveram-se os juizes Ricardo Cunha Chimenti, Lineu Bonora Peinado e a juíza Maria de Fátima dos Santos Gomes. Em seguida foi feita a leitura do item nº 2 do Edital (previsão orçamentária) e, submetida à votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Feita a leitura do item nº 3 do Edital ( reforma estatutária) a proposta foi considerada prejudicada, porque, como substitutivo, inseriu-se item mais abrangente e relativo à reforma ampla do Estatuto, por meio de Comissão formada para a elaboração de projeto e posteriores discussões, antes de eventual aprovação. Tentou-se a formação da Comissão no ato assemblear, mas prevaleceu a proposta, no sentido de que ficasse delegada à Diretoria Executiva competência para formação da Comissão, para ampla consulta e colheita de sugestões prévias, antes da elaboração do projeto. Em seguida, foi rejeitada a proposta contida no item nº 4 do

Edital (venda da colônia do Guarujá), porque, no momento presente, a ninguém interessou a eventual alienação patrimonial, sugerida pelo associado juiz Edson Ferreira da Silva e encaminhada à Assembléia com alguns equívocos. Encerrada a ordem do Edital, foram apreciadas questões extras, ocorrentes no curso dos trabalhos, a saber: plano de saúde Interclínicas e despesas na colônia de São Pedro. Depois de muitos debates, sugestões, críticas, ponderações e enfoques legais, no tocante ao item Interclínicas, decidiu-se atribuir ao Conselho Consultivo, Orientador e Fiscal da Apamagis a incumbência de desenvolver estudo do atual sistema de saúde, emitindo parecer conclusivo sobre o plano coletivo da Apamagis e a operadora Interclínicas. A respeito, ficou decidido que a Diretoria Executiva encaminhará ofício ao Conselho, para repreciação posterior em Assembléia Geral. Quanto ao item despesas na colônia de São Pedro, o Presidente da Mesa expendeu considerações a respeito das fases de desenvolvimento da obra, da fonte de recursos, da fiscalização feita por órgãos públicos e da preocupação da Diretoria quanto ao acompanhamento para o qual existem juízes que, em comissão, observam a sequência dos trabalhos. Em seguida, por maioria, decidiu a assembléia que a perícia de engenharia e de custos era necessária, até para comprovação interna, na obra, a respeito da destinação de material. Em assim sendo ficou decidido que a Diretoria Executiva providenciará o levantamento de empresas especializadas para trabalho de perícia de engenharia e custos, com abrangência desde a aquisição do terreno até o presente momento da deliberação. Finalmente fez uso da palavra o juiz Álvaro Augusto dos Passos reiterando a colocação, em votação, da proposta de auditoria cotidiana e permanente sobre toda e qualquer despesa diária da APAMAGIS. Colocada em votação, por maioria de votos, a proposta foi rejeitada. Como não houve proposição de qualquer outro tema para discussão e votação, o Senhor Presidente, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a Assembléia, às 13:30 horas, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata por mim

\_\_\_\_\_, Juiz **ACLIBES BURGARELLI**, Diretor  
Secretário.